



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	02/09/14.
Hora:	16:30
Ass:	Helena Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 193/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.444,05 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0069.2077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.3.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/956.....R\$ 2.444,05

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 56 Aplic. Finan. Farmácia Básica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.4.4.90.52.000000 Equipamento e Material Permanente c/967.....R\$ 75.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação a maior das seguintes receitas:

52 Aplic. Financ. Epidemiologia, no valor de R\$ 2.911,01 e
114 Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 5.086,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

II a previsão de receita a realizar da receita 114 Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 29.859,88 e

III a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo c/963.....R\$ 37.142,48

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.702,02 (cinco mil e setecentos e dois reais e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/9967.....R\$ 5.702,02

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 115 Vigilância Sanitária.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 12.157,13 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/12077..R\$ 12.157,13

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 1142 Aplic. Financ. Prog. Acesso Qualidade.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 1.296,88 (mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.91.13.000000 Contribuição Patronal para RPPS c/19932.....R\$ 12.157,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 53 Aplic. Financ. Vig. Sanitária.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE AGOSTO DE 2014.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 193/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores para contas material de distribuição gratuita, equipamentos e material permanente, vencimentos e vantagens, outros serv. terc. pessoa jurídica e contribuição patronal para a cota do RPPS, respectivamente dos Projetos/Atividade “Programa de Assistência Farmacêutica Básica”, Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica”, “Manut. Prog. Vigilância Sanitária”, “Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade” e “Manutenção do Programa Vigilância Sanitária”.

Especificamente, o requerido para fins de pagamento de despesas com medicamentos para serem distribuídos na Farmácia do Município, compra de veículo, equipamentos e móveis para a Vigilância Epidemiológica, pagamento de pessoal efetivo e despesas com contribuição patronal a previdência própria da vigilância sanitária e custeio de serviços de atendimento para pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.